



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CONVITE DE PREÇOS N.º 01/2015

PROCESSO N.º 06/2015

CONTRATO N.º 06/2015

O **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87 com sede na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, Comerciante, portadora do documento de identidade nº 26.500.538-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n.º 261.074.548-61 residente e domiciliado na Rua Paraíso nº 61 nesta cidade e Comarca de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ZUMBACK PRODUÇÕES LTDA - ME** estabelecida na Rua Clara Maria de Jesus nº 30, Bairro Centro, Cidade de Cassia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.603.593/0001-20 neste ato representada por **WELSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.282.324-5 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 049.622.048-90, residente e domiciliado na Rua Clara Maria de Jesus nº 30, Nossa Senhora Aparecida, Cassia dos Coqueiros, Estado de São Paulo firmam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Convite de Preços n.º 01/2015 que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM SUA 35ª EDIÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2015, SENDO QUE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE FEVEREIRO COM O HORÁRIO PREVISTO DE INÍCIO DAS 20:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 01:00 HORAS, E NO DIA 08/02/2015 COM HORÁRIO PREVISTO DE INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 22:00 HORAS. SENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA DE APOIO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA COMO PALCO, TENDAS, GRADIL E BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:

SOM

- 08 caixas subwoofer EAW SB 850, ou similar
- 08 caixas line ARRAY, 2/12 mais titânio;
- 04 caixas monitor;
- 01 sub de bateria;
- 01 power play de 8 vias com fones;
- 01 sidefill 1/1;
- 02 console digital de 32 (trinta e dois canais);
- 01 multi cabo 48 vias de 50 metros;
- 01 kit microfone de bateria;
- 01 kit microfone percussão;
- 16 microfones SM58;
- 12 pedestais;
- 02 microfones sem fio

ILUMINAÇÃO

- 36 refletores PAR LED 64 RGBW



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 01 mesa digital 40 canais;
- 80 metros de estrutura Q30 alumínio, 04 sleeve, 04 pau de carga, 08 cinta sleeng, 08 talhas;
- 02 fogmachine;
- 08 lâmpadas HQI (luzes decorativas)

ESTRUTURA

- 04 tendas 10x10 com pé direito de 04 metros;
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros;
- 60 metros de gradil
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;
- 08 banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

1.2) A CONTRATADA se obriga a montar, desmontar e testar todos os equipamentos dessa prestação de serviços, contando com técnicos especializados para esse mister, que inclusive deverão acompanhar todo o evento;

1.3) Montar a estrutura de apoio – palco, som, iluminação e banheiros, devendo os mesmos estar totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 16:00h do dia 05 de Fevereiro de 2015, na Praça Central do município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

1.4) Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

1.5) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DOS PRAZOS

2.1 Fica estabelecido que o prazo para entrega do presente objeto será de 04 (quatro) dias e será realizado entre os dias 05 a 08 de fevereiro de 2015.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em 07 (sete) dias, após a emissão da nota fiscal, devendo a adjudicada emitir as respectivas notas fiscais/faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo setor requisitante, após a realização do evento.

4. DO PREÇO

4.1 O valor total deste contrato é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), conforme Preços da Proposta vencedora do certame ofertada pela **CONTRATADA** e Homologada pela **PREFEITURA**.

4.2 O preço acima inclui todas as despesas diretas, indiretas e encargos tributários incidentes sobre o serviço, estando a **Prefeitura Municipal** isenta de quaisquer outros pagamentos, de acordo com o presente edital que rege este contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.1 Compete a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;
- e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) Manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória e todas as cláusulas que ficam vinculada ao edital a este contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

7.2) A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7.3.1) Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3.2) Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

8. TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo que nenhuma cláusula de sub-contratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre a **CONTRATANTE** e a sub-contratada.

9. DO SUPORTE FINANCEIRO

9.1 Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento vigente, suplementadas.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações.

11. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.1 As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Cássia dos Coqueiros, 02 de fevereiro de 2015.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
C O N T R A T A N T E

ZUMBACK PRODUÇÕES LTDA - ME
WELSON LUIZ FERREIRA
C O N T R A T A D O

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____